

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 8991/2020 - SES

GOIANIA, 25 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 27/2020- COMACG/GAOS/SUPER/SES/

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 27 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 – SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual - CRE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, Superintendente**, em 26/08/2020, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador



000014945492 e o código CRC 44ADF675.

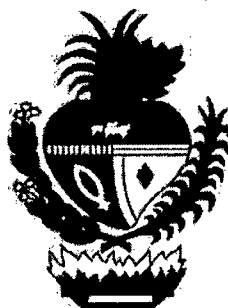


SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - TM



Referência: Processo nº 202000010025503

SEI 000014945492



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS DE GESTÃO**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 98/2018 – SES/GO
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL
NOVEMBRO DE 2019 A ABRIL DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR**

Goiânia

julho de 2020



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



ÍNDICE

1. Sumário Executivo	03
2. Produção Assistencial Parte Fixa	04
2. Indicadores de Qualidade Parte Variável	06
3. Recursos Financeiro	07
4. Conclusões	11

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

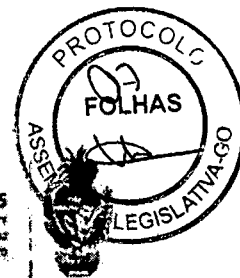
O Instituto de Gestão Por Resultados apresenta-se o relatório de produção semestral, de acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, Portaria nº 518/2018 SES/GO e por fim com o Contrato de Gestão nº 98/2018-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão por Resultados (IGPR), para o gerenciamento do Complexo Regulador Estadual-CRE.

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos no período de 01 de novembro de 2019 até a data de 30 de abril de 2020, destaca-se a assinatura do Contrato de Gestão foi realizada em 28/10/2018 e a outorga em 07/11/2019. A análise de cumprimento das metas de produção compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) e a situação financeira foram analisada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil por meio do demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Gestão por Resultados (IGPR).

Ressalta-se que é dever do Estado brasileiro, como preconizado e pactuado em nossa Carta Magna, o oferecimento de garantias as liberdades aos indivíduos, visando avalizar dignidade, através de práticas que oportunizem, dentre vários serviços, a saúde ofertada universalmente aos cidadãos.

As grandes dimensões geográficas do estado de Goiás fazem como que cada vez mais seja necessário dar maior importância à regulação do acesso aos serviços aos usuários do SUS, em seus mais diversos serviços hospitalares, através de práticas estratégicas de gestão, que reduzam os custos e ampliem os resultados, por meio de operações sistemáticas, técnicas, específicas e orgânicas.





O setor de saúde bem estruturado pode trazer benefícios imensuráveis. A população que é regulada de forma adequada, promovendo qualidade, bem-estar e satisfação, tanto dos médicos solicitantes, quanto dos médicos executantes, gestores municipais, e em especial, da população, minimizando desigualdades, oportunizando melhorias de qualidade e condições de vida.

A qualidade satisfação do usuário inclui antecipar-se às necessidades futuras e estar pronto com um serviço provido com tais requisitos. Porém, deve haver um monitoramento contínuo dos requisitos bem como deve haver ofertas competitivas e ajustadas quando necessário para atender o usuário.

O Complexo Regulador Estadual, auxilia no cumprimento legal do papel do Estado, realizando através de um modelo de gestão que prioriza atender de forma célere e como qualidade os seus usuários através de um corpo técnico altamente qualificado, valendo-se da expertise interna de seus colaboradores para trabalhar em prol da população goiana que contribuindo para construção de uma sociedade mais justa, fraterna, participativa, solidária, através de investimento em tecnologias de ponta, inovação e equipamentos, reestruturação física e desenvolvimento da estrutura organizacional, utilizando de forma eficiente os recursos disponibilizados pelo estado de Goiás.

2 – PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA

As metas de produção são indicadores avaliados cujo objetivo é o cumprimento conforme pactuado no Contrato de Gestão, com envio mensal, sendo que a é o atendimento do total (100%) das solicitações encaminhadas ao CRE, sendo que a resolução de até 85% das solicitações é considerado como meta atingida.

O Contrato de Gestão 98/2018 SES/GO estabelece que as solicitações de Urgência já no primeiro mês em avaliação já poderiam ser atendidas dentro da interface disponibilizada pelo sistema SERVIR, até por isso não houve solicitações de urgência tratadas dentro do SISREG:

		Regulações Solicitadas e Tratadas novembro de 2019 a abril de 2020	
--	--	---	--

Urgência	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
SISREG	-	-	-	-	-	-	-
SERVIR	3355	3833	3726	3039	3048	4029	21030
Total	3355	3833	3726	3039	3048	4029	21030

Fonte: Sistemas SERVIR e SISREG, extraídos pela coordenação de Monitoramento, Controle e Avaliação do IGPR

No caso das regulações ambulatoriais, que constituem a maior parte dos serviços realizados dentro do Complexo Regulador Estadual, ressalta-se que apenas em novembro, conforme o contrato, é que as regulações podem ser feitas dentro do SERVIR, portanto no semestre em questão todas as regulações ambulatoriais se mantiveram apenas dentro da interface do SISREG.

Regulações Solicitadas e Tratadas novembro de 2019 a abril de 2020							
Ambulatório	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
SISREG	10201	4229	8719	5129	1299	1335	30912
SERVIR	-	-	-	-	-	-	-
Total	10201	4229	8719	5129	1299	1335	30912

Fonte: Sistemas SERVIR e SISREG, extraídos pela Coordenação de Monitoramento, Controle e Avaliação do IGPR

Quanto às regulações de leito, é perceptível que a demanda é muito menor se comparada com as outras duas linhas de serviços de regulação de acesso. Além disso, destaca-se que assim como nas regulações ambulatoriais, não houve ainda a migração do atendimento do SISREG para o SERVIR, portanto todas as solicitações foram tratadas dentro do SISREG.

Regulações Solicitadas e Tratadas novembro de 2019 a abril de 2020							
Leitos	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
SISREG	739	244	407	313	236	170	2109

SERVIR	-	-	-	-	-	-	-
Total	739	244	407	313	236	170	2109

Fonte: Sistemas SERVIR e SISREG, extraídos pela Coordenação de Monitoramento, Controle e Avaliação do IGPR

3. INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE VARIÁVEL

Conforme preconizado no Contrato de Gestão nº98/2018 – SES-GO, em seu anexo técnico II, a meta é constituída em duas frentes. A primeira é o envio das, todos os dias 10 dos meses subsequentes, dos relatórios gerenciais. A segunda frente é justamente o envio semestral das pesquisas de satisfação feitas com o público alvo dos serviços de regulação, quais sejam, os usuários do SERVIR, software contratado para operacionalizar as regulações de acesso.

Indicadores	Metas	nov/19	dez/19	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	Resultado Semestral
Relatórios gerenciais de produção	Envio de relatórios gerenciais de produção mensal	Env.	Env.	Env.	Env.	Env.	Env.	Meta Cumprida
Pesquisa de Satisfação das Unidades de Saúde Semestral Avaliação Positiva +50%	Envio de relatório de pesquisa de satisfação das Unidades de Saúde Semestral/Avaliação Positiva +50%	90,00%						Meta Cumprida

Fonte: Sistemas SERVIR e SISREG, extraídos pela Coordenação de Monitoramento, Controle e Avaliação do IGPR

[Handwritten signature and initials]

O envio dos relatórios gerenciais é feito via SIGOS e como preconizado em contrato, foram enviados 100% das solicitações de regulação de acesso feitas entre os meses de novembro de 2019 a abril de 2020, portanto cumprindo com a meta.

As pesquisas de satisfação feitas com os usuários do sistema SERVIR atingiram a avaliação positiva de 90,00%, portanto cumprindo a meta que preconiza que a avaliação deve ser superior a 50%.

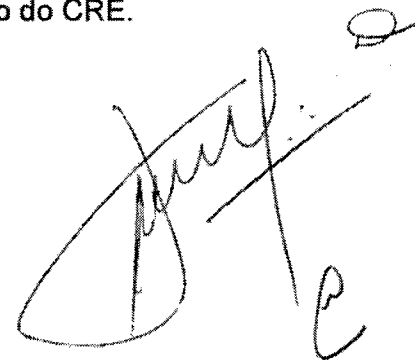
O Instituto de Gestão Por Resultados reitera o compromisso em continuar cumprindo as metas, sejam elas fixas ou variáveis, de modo a atender da melhor forma possível a população e os usuários do sistema SERVIR, auxiliando na qualidade e celeridade dos serviços de saúde no estado de Goiás.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Segundo a Superintendência Administrativa-Financeira do Instituto, foram recebidos, a título de repasse, nos meses de novembro 2019 a abril de 2020, recursos no montante de R\$ 6.741.457,18 (seis milhões setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme exemplificado no fluxo de caixa abaixo.

No que tange ao custeio do mesmo período, de acordo com os dados transmitidos e confrontados com a movimentação financeiras nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de novembro 2019 a abril de 2020 totalizaram R\$ 5.240.290,66 (Cinco milhões duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

É importante ressaltar que o resultado superavitário do período não está contemplando os custos totais previsto no cronograma de implantação, fato esse que se deve à não autorização concedida pela SES/GO para o avanço perante os municípios para a adesão ao sistema de regulação do CRE.





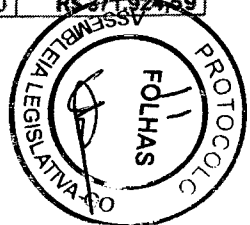
DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA - IGPR/CRE							
SALDO ANTERIOR	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/01/2020	28/02/2020	31/03/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 691,20	R\$ 1.269.877,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 918.727,37	
Banco Conta Aplicação	R\$ 7.240.596,94	R\$ 6.485.222,16	R\$ 6.886.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 8.407.442,06	
Caixa							
1.TOTAL SALDO ANTERIOR	R\$ 7.241.288,14	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.886.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.169,43	

ENTRADAS CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repasse Contrato Gestão	R\$ 1.269.913,60	R\$ 0,00	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.295.124,61	R\$ 2.644.206,09	R\$ 396.119,58	R\$ 6.741.457,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 23.224,51	R\$ 23.103,83	R\$ 22.493,51	R\$ 19.904,45	R\$ 24.097,76	R\$ 19.822,97	R\$ 132.647,03
Recuperação de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 3.627,00	R\$ 5,65	R\$ 0,00	R\$ 509,50	R\$ 0,00	R\$ 4.142,15
Aporte para Caixa(+)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Devolução Saldo de Caixa(+)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.809,37	R\$ 0,00	R\$ 372.521,20	R\$ 0,00	R\$ 391.330,57
Reembolso de Despesas(+)	R\$ 170,00	R\$ 244,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414,61
SUBTOTAL ENTRADAS	R\$ 1.293.308,11	R\$ 26.975,44	R\$ 1.177.401,83	R\$ 1.315.029,06	R\$ 3.041.334,55	R\$ 415.942,55	R\$ 7.269.991,54
Resgate Automático Aplicação	R\$ 764.415,12	R\$ 122.712,09	R\$ 848.806,63	R\$ 769.328,60	R\$ 310.323,97	R\$ 0,00	R\$ 2.815.586,41
2.TOTAL ENTRADAS	R\$ 2.057.723,23	R\$ 149.687,53	R\$ 2.026.208,46	R\$ 2.084.357,66	R\$ 3.351.658,52	R\$ 415.942,55	10.085.577,95

APLICACAO FINANCEIRA							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Entrada Conta Aplicação(+)	R\$ 0,00	R\$ 500.782,80	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.160.592,20	R\$ 1.098.215,91	R\$ 416.316,68	R\$ 4.312.000,89
Saídas Resgates Conta Aplicação(-)	R\$ 764.415,12	R\$ 122.712,09	R\$ 848.806,63	R\$ 769.328,60	R\$ 317.273,97	R\$ 0,00	R\$ 2.822.536,41
IRRF/IOF S/Aplicação Financeira(-)	R\$ 14.184,17	R\$ 253,96	R\$ 1.858,35	R\$ 1.954,18	R\$ 876,08	R\$ 0,00	R\$ 19.126,74
3.RESULTADO MOV FIN C/APLICACAO	-R\$ 778.599,29	R\$ 377.816,75	R\$ 285.428,32	R\$ 389.309,42	R\$ 780.065,86	R\$ 416.316,68	R\$ 1.470.337,74

GASTOS							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Pessoal	R\$ 47.305,21	R\$ 54.271,24	R\$ 53.279,00	R\$ 74.097,09	R\$ 102.829,09	R\$ 107.012,35	R\$ 438.793,98
Serviços	R\$ 597.517,10	R\$ 693.046,16	R\$ 643.594,91	R\$ 645.609,76	R\$ 562.439,07	R\$ 515.182,93	R\$ 3.657.389,93
Material	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827,60
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.842,14	R\$ 0,00	R\$ 26.842,14
Concessionárias(Água, Energia e Telefone)	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.511,00	R\$ 16.561,00
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 31.132,94	R\$ 39.479,19	R\$ 48.063,43	R\$ 43.402,12	R\$ 74.068,33	R\$ 58.193,78	R\$ 294.339,79
Recibo de Pagamento Autônomo / Diárias	R\$ 0,00	R\$ 10.528,67	R\$ 1.680,00	R\$ 25.141,05	R\$ 43.427,26	R\$ 71.493,45	R\$ 152.270,43
Reembolso de Rateios(-)	R\$ 57.970,00	R\$ 64.050,00	R\$ 65.335,00	R\$ 64.418,00	R\$ 56.491,59	R\$ 63.660,00	R\$ 371.924,59

9





Rescisões Trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.145,52	R\$ 1.001,83	R\$ 0,00	R\$ 2.147,35
Despesas com Viagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diárias	R\$ 9.475,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.475,20
Pensões alimentícias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aluguéis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Devolução de Verba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 17.602,37	R\$ 29.992,74	R\$ 31.722,34	R\$ 45.158,99	R\$ 64.966,22	R\$ 78.976,76	R\$ 268.419,42
Reembolso de Despesas(-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 578,48	R\$ 720,75	R\$ 0,00	R\$ 1.299,23
Outras Saídas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. TOTAL DE GASTOS	R\$ 763.812,82	R\$ 894.178,00	R\$ 847.312,28	R\$ 902.361,01	R\$ 935.596,28	R\$ 897.030,27	R\$ 5.240.290,66

TRANSFERENCIAS PARA CONTA APLICACAO

DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
TRANSFERENCIAS C/C P C/A	R\$ 0,00	R\$ 500.782,80	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.160.592,20	R\$ 1.098.215,91	R\$ 416.316,68	R\$ 4.312.000,89
Aporte para Caixa(-)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00
Devolução Saldo de Caixa(-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.809,37	R\$ 0,00	R\$ 372.521,20	R\$ 0,00	R\$ 391.330,57
5. TOTAL TRANSF P/ CONTA APLICACAO	R\$ 1.500,00	R\$ 502.282,80	R\$ 1.156.402,67	R\$ 1.162.092,20	R\$ 1.473.237,11	R\$ 417.816,68	R\$ 4.713.331,46
6. SALDO FINAL (1+2+3-4-5)	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.886.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.169,43	R\$ 8.843.581,71	R\$ 8.843.581,71

MOVIMENTACAO FINANCEIRA SEM ALTERACAO NO SALDO BANCARIO

DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
TEV-Transferência entre contas(Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV-Transferência entre contas(Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

SALDO BANCARIO

Banco Conta Movimento	R\$ 1.269.877,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 918.727,37	R\$ -	
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.485.222,16	R\$ 6.886.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 8.407.442,06	R\$ 8.843.581,71	
Caixa							
SALDO FINAL	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.886.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.169,43	R\$ 8.843.581,71	
DIFERENÇA			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

5 – CONCLUSÃO

Este relatório foi elaborado com base na atividade reguladora exercida no interior do Complexo Regulador Estadual (CRE), no período entre novembro de 2019 e abril de 2020.

Os dados reforçam referentes ao nosso trabalho desenvolvido neste último semestre expõem claramente o compromisso do CRE em realizar um processo célere, transparente e que cumpra com as metas estabelecidas pela SES. O intuito central do trabalho desenvolvido pelo IGPR neste período é o de enrobustecer a estrutura da Saúde Pública em Goiás, através da busca contínua pela excelência e resultados positivos para Goiás.

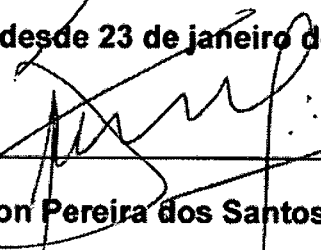
Os Recursos Humanos disponibilizados para a operacionalização da nossa gestão estão fixados nos mais altos parâmetros, visando a melhoria das relações entre os profissionais do CRE, IGPR e terceirizados, e por meio desta estratégia, buscamos oferecer um atender as demandas dos gestores locais de forma qualificada, objetiva e sempre prezando pela saúde dos cidadãos.

Deste modo, os resultados atingidos na Unidade CRE foram obtidos não como o teto do nosso potencial, em termos de gestão, mas de forma gradativa e mostrando os grandes impactos que podemos gerar no atendimento aos usuários do SUS. Assim, é o objetivo que do IGPR se colocar sempre a disposição do nosso parceiro público, e dos demais gestores envolvidos mantendo o acompanhamento das ações e sempre oferecendo abertura para ampliar as nossas estratégias de gestão, mantendo reuniões periódicas a fim de realizar o acompanhamento das ações em desenvolvimento.

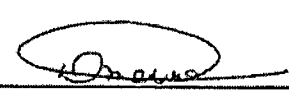
Goiânia, 30 de julho de 2020



Kélia Rosa da Silva Assunção
Presidente Executiva do IGPR
(em exercício desde 23 de janeiro de 2020)



Wallisson Pereira dos Santos
Superintendente Administrativo-Financeiro do IGPR



Daniela Domiciano de Moura Queiroz
Diretora Administrativa do CRE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 27/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 98/2018-SES/GO
COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS- IGPR
NOVEMBRO DE 2019 A ABRIL DE 2020

GOIÂNIA, 04 DE AGOSTO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 98/2018–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Complexo Regulador Estadual-CRE

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social

produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Relatório – SEI (v. 000014465980), Processo Administrativo 202000010025503, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 98/2018–SES/GO.

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE REPASSE, item 1.16 “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, trimestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada **Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 27/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 30 abril de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do relatório e anexos (v. 000014465980), de acordo com o monitoramento, conclui que a Organização Social de Saúde IGPR cumpriu todas as metas de produção assistenciais (Parte Fixa) neste semestre. Foram Enviados pelo Sistema SIGOS todos os relatórios descritos nos indicadores de qualidade cumprindo as metas da parte variável estabelecida no Contrato de Gestão nº98/2018-SES-GO, no período avaliado.

2.1.1. Produção Assistencial – Parte Fixa

A Organização Social cumpriu todas as metas de produção assistencial (parte fixa) para novembro/2019 a abril/2020, conforme Tabela 01 que apresenta o total de regulações de consultas, exames e procedimento (produtos/resultados), regulação de urgência e regulação de leitos no período analisado de acordo Contrato de Gestão nº98/2018-SES-GO.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019/2020)

Matriz Indicadores Produção 2020																				
Complexo Regulador Estadual - CRE																				
Linhas de Contratação	nov/19			Dez/2019			Janeiro/2020			Fevereiro/2020			Março/2020			Abril/2020			Total Solicitações e tratadas	% de Solicitações Tratadas
	S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas				
	SIS	SER	TRAT	SIS	SER	TRAT	SIS	SER	TRAT	SIS	SER	TRAT	SIS	SER	TRAT	SIS	SER	TRAT		
Regulação de Urgências	0	3.355	3.355	0	3.833	3.833	3.726	0	3.726	0	3.039	3.039		3.048			4.029	4029	21.030	100%
Regulação Consultas/Exames e Procedimentos	10.201	0	10.201	4.229	0	4.229	8.719	0	8.719	5.129	0	5.129	1299		1299	1335		1335	30912	100%
Regulação de Leitos	739	0	739	244	0	244	407	0	407	313	0	313	236		236	170		170	2109	100%

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho- Parte Variável

A Organização Social - IGPR enviou mensalmente todos os relatório dos indicadores de qualidade, cumprindo assim cumpriu as metas qualitativas (Parte Variável) conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº98/2018–SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão), conforme tabela abaixo.

Tabela 02. Descritivo dos indicadores de qualidade realizados (2019/2020):

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL-CRE-IGPR									
Súmnia CRE-Novembro/2010 a Abril/2020-Semestral									
Indicadores	Metas	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	Resultado Semestral	
Envio de relatórios gerenciais de produção	Envio de relatórios gerenciais de produção mensal	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	
Pesquisa de Satisfação das Unidades de Saúde Semestral Avaliação Positiva +50%	Envio de relatório de pesquisa de satisfação das Unidades de Saúde Semestral/Avaliação Positiva +50%	Enviado Avaliação Positiva 90%							

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de novembro de 2019 a abril de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS



solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 21.041, 23.064, 23.089, 23.115, 23.134 e 23.162, referentes aos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, respectivamente.

Os Balançetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concerne ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Complexo Regulador Estadual - CRE iniciou o mês de novembro, ou seja, 01/11/2019, com saldo total disponível de R\$ 7.241.288,14 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, recursos no montante de R\$ 6.741.457,18 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

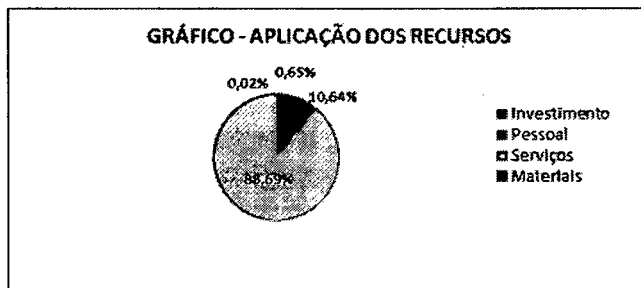
De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, totalizaram o montante de R\$ 5.240.240,66 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGPR / CRE							
1. SALDO ANTERIOR:	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 691,20	R\$ 1.269.877,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 918.677,37	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 7.240.596,94	R\$ 6.485.222,15	R\$ 6.896.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 8.407.442,06	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 7.241.288,14	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.896.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.119,43	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Repassos Contrato de Gestão	R\$ 1.269.913,60	R\$ -	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.295.124,61	R\$ 2.644.206,09	R\$ 396.119,58	R\$ 6.741.457,18
Rembolsos sobre Aplicações Financeiras	R\$ 23.224,51	R\$ 23.103,83	R\$ 22.492,51	R\$ 19.904,45	R\$ 24.097,76	R\$ 19.802,97	R\$ 132.647,03
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ 3.627,00	R\$ 5,65	R\$ -	R\$ 509,50	R\$ -	R\$ 4.142,15
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguel e outros)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 170,00	R\$ 244,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,61
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Desbloqueio Bancário (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.809,37	R\$ -	R\$ 372.521,20	R\$ -	R\$ 391.330,57
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.293.308,11	R\$ 76.975,44	R\$ 1.177.401,83	R\$ 1.315.029,06	R\$ 3.041.334,55	R\$ 415.942,55	R\$ 7.269.991,54
Resgate Aplicação	R\$ 764.415,12	R\$ 122.712,09	R\$ 848.806,63	R\$ 769.328,60	R\$ 310.323,97	R\$ -	R\$ 2.815.586,41
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 2.057.723,23	R\$ 149.687,53	R\$ 2.026.208,46	R\$ 2.084.357,66	R\$ 3.351.658,52	R\$ 415.942,55	R\$ 10.485.577,95
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ -	R\$ 500.782,80	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.160.592,20	R\$ 1.098.215,91	R\$ 416.316,68	R\$ 4.312.000,89
SÁIDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 764.415,12	R\$ 122.712,09	R\$ 848.806,63	R\$ 769.328,60	R\$ 317.273,97	R\$ -	R\$ 2.822.536,41
IRRF/NOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 14.184,17	R\$ 252,96	R\$ 1.828,35	R\$ 1.954,18	R\$ 876,08	R\$ -	R\$ 19.126,74
3. RESULTADO MOV FIM EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 778.595,29	R\$ 377.816,75	R\$ 285.428,32	R\$ 389.309,42	R\$ 780.065,86	R\$ 416.316,68	R\$ 1.470.337,74
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.842,14	R\$ -	R\$ 26.842,14
Pessoal	R\$ 47.305,21	R\$ 54.271,24	R\$ 53.279,00	R\$ 74.097,09	R\$ 102.829,09	R\$ 107.012,35	R\$ 438.793,98
Serviços	R\$ 597.517,10	R\$ 693.046,16	R\$ 643.594,91	R\$ 645.609,76	R\$ 562.439,07	R\$ 515.182,93	R\$ 3.657.389,93
Materiais	R\$ -	R\$ -	R\$ 827,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 827,50
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.511,00	R\$ 16.561,00
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 31.132,94	R\$ 39.478,19	R\$ 46.063,43	R\$ 43.402,12	R\$ 74.068,33	R\$ 58.193,78	R\$ 294.339,79
Recibo do Pagamento a Autônomo	R\$ -	R\$ 10.528,67	R\$ 1.680,00	R\$ 25.141,05	R\$ 43.427,26	R\$ 71.493,45	R\$ 152.270,43
Reembolso de Ráteis (-)	R\$ 64.970,00	R\$ 64.050,00	R\$ 65.335,00	R\$ 64.418,00	R\$ 56.491,69	R\$ 63.610,00	R\$ 378.874,59
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.145,52	R\$ 1.001,63	R\$ -	R\$ 2.147,15
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívidas	R\$ 2.475,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.475,20
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 17.602,37	R\$ 29.997,74	R\$ 31.722,34	R\$ 45.158,99	R\$ 64.995,22	R\$ 78.978,75	R\$ 258.419,42
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 578,48	R\$ 720,75	R\$ -	R\$ 1.299,23
Devolução de Verbo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 763.812,82	R\$ 864.178,00	R\$ 847.312,28	R\$ 902.361,01	R\$ 935.596,28	R\$ 896.980,77	R\$ 5.240.248,64
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/A PARA C/A (-)	R\$ -	R\$ 500.782,80	R\$ 1.136.093,30	R\$ 1.160.592,20	R\$ 1.098.215,91	R\$ 416.316,68	R\$ 4.312.000,89
Aporte para Caixa (-)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00
Bloqueio Bancário (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.809,37	R\$ -	R\$ 372.521,20	R\$ -	R\$ 391.330,57
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 902.782,80	R\$ 1.156.402,67	R\$ 1.162.092,20	R\$ 1.473.237,11	R\$ 417.816,68	R\$ 4.713.331,46
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.896.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.119,43	R\$ 8.843.581,71	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 1.269.877,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 918.727,37	R\$ -	
Banco Conta Aplicação	R\$ 6.485.222,15	R\$ 6.896.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 8.407.442,06	R\$ 8.843.581,71	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 7.755.099,26	R\$ 6.896.142,74	R\$ 7.194.064,57	R\$ 7.603.278,44	R\$ 9.326.119,43	R\$ 8.843.581,71	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF

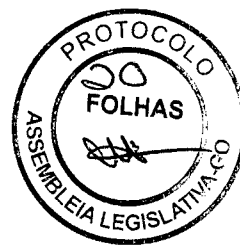
Obs.: Ausência de conciliação bancária em Março de 2020. Falta de verificação dos lançamentos referente a Resgate Aplicação (D) CA / Resgate Aplicação (C) CC gerando divergência entre o saldo final de março e o saldo inicial de abril/2020.



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/11/2019 a 30/04/2020 foram transmitidos 811 registros, dos quais até a presente data foram examinados 809 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 127 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de

realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.



2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de junho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão por Resultados (IGPR) o qual gerencia o Complexo Regulador Estadual/CRE, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IGPR sobre a continuidade do encaminhamento das informações, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Processo Administrativo (v.000014465980), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, ante a anuência da justificativa apresentada, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 98/2018-SES/GO, para o período em análise de 01 de novembro a 30 de abril de 2020. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de novembro de 2019 a abril de 2020, no Contrato de Gestão nº 98/2018-SES/GO, para a gestão e operacionalização do Complexo Regulador Estadual-CRE.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela



necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 10/08/2020, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Assistente**, em 10/08/2020, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 10/08/2020, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014487006 e o código CRC 2C00F7EE.

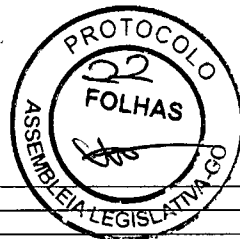
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC I 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO 0 - S/C



Referência: Processo nº 202000010025503



SEI 000014487006



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

Superintendência de Performance

Gerência de Avaliação de Organizações Sociais

Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG

Data: 25/06/2020

Local: CONECTA-SUS

Hora Início: 09:00

Hora Término: 12:00

1 - Objetivo

Apresentação da Avaliação Semestral

Unidade	Complexo Regulador Estadual - CRE
OSS	Instituto de Gestão por Resultados
Contrato	98/2018-SES/GO
Período de Avaliação	Novembro de 2019 a Abril de 2020

2 - Desenvolvimento da Reunião

2.1 Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Produção Assistencial - Parte Fixa

Linhas de Contratação	NOVEMBRO/2019			DEZEMBRO/2019			JANEIRO/2020			FEVEREIRO/2020			MARÇO/2020			ABRIL/2020		% de Solicitações Tratadas
	S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas		
Regulação de Urgências	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	
Total	0	3.355	3.355	0	3.833	3.833	0	3726	3726	0	3.039	3.039	0	3.048	3.048	0	4.029	100%
Regulação Consultas/Exames e Procedimentos	S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas		% de Solicitações Tratadas
	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	
Total	10201	0	10201	4229	0	4229	8719	0	8719	5129	0	5129	1.299	0	1.299	1.335	0	100%
Regulação de Leitos	S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas		% de Solicitações Tratadas
	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	
Total	739	0	739	244	0	244	407	0	407	313	0	313	236	0	236	170	0	1,00

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL-CRE-IGPR

Súmula CRE-Novembro/2019 a Abril/2020-Semestral

Indicadores de Qualidade	Metas	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	Resultado Semestral
Relatórios gerenciais de produção	Envio de relatórios gerenciais de produção mensal	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Pesquisa de Satisfação das Unidades de Saúde Semestral/ Avaliação Positiva +50%	Envio de relatório de pesquisa de satisfação das Unidades de Saúde Semestral/Avaliação Positiva +50%	#	#	#	#	#	Enviado	Satisfatório

A OSS cumpriu as metas de produção da Parte Variável e todos os relatórios de Qualidade foram enviados, não se fazendo necessário ajuste financeiro conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.

2.2 - Apontamentos da Coordenação de Acompanhamento Contábil- CAC

Apontou sobre a diferença dos fluxos de caixa, o que precisa ser conciliado e verificado. Apresenta a questão das contratações que têm sido informadas via SIPEF, cuja justificativa não tem sido apresentada, especialmente diante da questão referente à intenção de rescisão contratual. Aponta pela necessidade de se obedecer a Portaria n. 1038/2017 - SES e reforça que o trabalho desta coordenação é verificar toda a documentação inserida no sistema, de forma que o que não tem sido compreendido pela OSS pela documentação que tem sido encaminhada.

2.3 - Apontamentos do Portal da Transparência

Apontou como positiva a metodologia adotada pela equipe para envio de documentações que compõem o Portal da SES, mas que precisa melhorar dada a necessidade de completude dos dados. Esclarece ainda que toda demanda encaminhada ao Portal da Transparência deve ser direcionada à Gerência de Avaliação das Organizações Sociais, em virtude da necessidade de conferência do formato e conteúdo dos arquivos e só depois que internamente é redirecionado para o setor de Comunicação, não devendo a OSS fazer o envio direto de arquivos a este. Reforça que mantenha a dinâmica do encaminhamento para não sobrecarregar os responsáveis envolvidos.

2.5 - Apontamentos da OSS

3 - Participantes

A lista de presença do CONECTA-SUS anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

Goiânia, 25 de Junho de 2020



Centro Regulador Estadual - CRE

OSS: Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR

Número do Contrato Gestão nº

98/2018 SES/GO



GOVERNO DO ESTADO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Desempenho 2019 / 2020

Indicadores e Metas de Produção

Relatório de Produção - Parte Fixa

Linhas de Contratação	NOVEMBRO/ 2019			DEZEMBRO/ 2019			JANEIRO/ 2020			FEVEREIRO/ 2020			MARÇO/ 2020			ABRIL/ 2020		% de Tratadas
	S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas			S. Realizadas		
	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	TRAT	SIS.	SER.	
Regulação de Urgências																		
Total	0	3.355	3.355	0	3.833	3.833	0	3726	3726	0	3.039	3.039	0	3.048	3.048	0	4.029	100%
Regulação Consultas/ Exames e Procedimentos																		
Total	10201	0	10201	4229	0	4229	8719	0	8719	5129	0	5129	1.299	0	1.299	1.335	0	100%
Regulação de Leitos																		
Total	739	0	739	244	0	244	407	0	407	313	0	313	236	0	236	170	0	100%

Fonte: SES/GO





Desempenho 2019

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho
Contrato 98/2018 - SES/GO

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL-CRE-IGPR

Súmula CRE-Novembro/2010 a Abril/2020-Semestral

Indicadores	Metas	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	Resultado Semestral
Envio de relatórios gerenciais de produção	Envio de relatórios gerenciais de produção mensal	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Pesquisa de Satisfação das Unidades de	Envio de relatório de pesquisa de satisfação das Unidades de Saúde					Enviado Avaliação Positiva 90%		
+50%	Positiva +50%							

Fonte: SES/GO





INSTITUTO DE GESTAO POR RESULTADOS - IGPR (00003) **PRIME ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**

Balancete Analítico de 01/05/2020 até 31/05/2020

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1] ATIVO	63.937.964,84D	3.943.766,16	5.404.789,78	62.476.941,22D
[1.1] ATIVO CIRCULANTE	8.908.892,00D	3.943.766,16	3.399.069,36	9.453.588,80D
[1.1.01] DISPONÍVEL	8.843.581,71D	1.936.352,06	1.391.655,26	9.388.278,51D
[1.1.01.02] CAIXA COM RESTRIÇÃO	0,00D	2.500,00	2.500,00	0,00D
[1.1.01.02.0001] CAIXA - FUNDO FIXO - CRE	0,00D	2.500,00	2.500,00	0,00D
[1.1.01.04] BANCOS CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	0,00D	1.915.929,34	987.915,84	928.013,50D
[1.1.01.04.0001] CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CRE-4691/628-2	0,00D	1.915.929,34	987.915,84	928.013,50D
[1.1.01.06] APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	8.843.581,71D	17.922,72	401.239,42	8.460.265,01D
[1.1.01.06.0001] CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CRE	8.843.581,71D	17.922,72	401.239,42	8.460.265,01D
[1.1.02] CONTAS A RECEBER	65.310,29D	2.005.720,42	2.005.720,42	65.310,29D
[1.1.02.01] SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS A RECEBER	65.310,29D	2.005.720,42	2.005.720,42	65.310,29D
[1.1.02.01.0001] SUB.GOV. A RECEBER CONTRATO DE GESTAO Nº	65.310,29D	2.005.720,42	2.005.720,42	65.310,29D
[1.1.04] ESTOQUES	0,00D	1.693,68	1.693,68	0,00D
[1.1.04.03] ESTOQUES ALMOXARIFADO	0,00D	1.693,68	1.693,68	0,00D
[1.1.04.03.0004] MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS	0,00D	1.252,70	1.252,70	0,00D
[1.1.04.03.0005] MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00D	440,98	440,98	0,00D





Gerência de Acompanhamento das Organizações Sociais - GAOS

Telefone: (62) 3201-3870

comfic.gefic@saude.go.gov.br

cac.gefic@saude.go.gov.br



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



LISTA DE PRESENÇA

SUS + Secretaria de Estado da Saúde

SGO.FORM-LPE-CA

Elaborado em: 05/07/2017
Última Revisão: 05/09/2018

Nº Revisão: 003 Página 1 de 2

Pauta da Reunião: REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO COM AS OSS - CRE
Responsável Pela Reunião: Bruna

Tipo de evento: () Reunião interna (x) Reunião externa () Capacitação interna () Capacitação externa () Visita Técnica
Local: (x) Sala de reunião 1 () Sala de reunião 2 () Estação Conecta SUS () Outro: Relatório de Reunião: () Sim () Não

Data: 25/06/2020 Início: 09:00 Término: 12:00

Item	Nome Completo (letra de forma)	Local de trabalho	Contato		Assinatura
			Telefone	E-mail	
01	Florencia Souza de Carvalho	COMFIC	981224765	florencia@nutriat.com	[Assinatura]
02	Luciana Conceição de Souza	IMDS	3870	luciana.conceicao@ses.gov.br	[Assinatura]
03	Luiz Augusto Simões	ITZ	3207786	luiz.simoes@nutriat.com	[Assinatura]
04	Daniela D. Moraes Souza	EGPR	3086556	daniela.daniela@ses.gov.br	[Assinatura]
05	WILUSSION PERAZZI DOS SANTOS	EGPR	3954-4723	wilussion.santos@egpr.org.br	[Assinatura]
06	Barbara de Almeida	COMFIC	2174	barbara.almeida@nutriat.com	[Assinatura]
07	Bruna Paula Duarte Moreira	COMFIC	7474	bruna.moreira@nutriat.com	[Assinatura]
	Willelmine Tullio Moreira	GDE	7286	willelmine.moreira@nutriat.com	[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 276/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 12 de agosto de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014487006), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 1º novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 – SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual-CRE.

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 13/08/2020, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 14/08/2020, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Assistente**, em 14/08/2020, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador

000014697689 e o código CRC B97AB1C5.



COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270



Referência: Processo nº 202000010025503

SEI 000014697689

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 8621/2020 - SES

GOIÂNIA, 14 de agosto de 2020.

À Senhora

KEILA ROSA DA SILVA ASSUNÇÃO

Instituto de Gestão por Resultados/IGPR

Avenida Goiás nº 625, quadra 09, lote 67, Edifício Governador Magalhães Pinto, Setor Central

CEP: 74.005-010 - Goiânia-GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014487006), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 1º novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 – SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual-CRE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 14/08/2020, às 21:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000014763930 e o código CRC A7DFF7B8.



Referência: Processo nº 202000010025503



SEI 0000148763930





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRAFÉ

Ofício nº 8621/2020 - SES

EM: 17.08.2020
HORA: 16:40 P.M. GOIÂNIA, 14 de agosto de 2020.
NOME: *Hardwicken Miranda Vargas*
ASS: *[Handwritten Signature]*

À Senhora

KEILA ROSA DA SILVA ASSUNÇÃO

Instituto de Gestão por Resultados/IGPR

Avenida Goiás nº 625, quadra 09, lote 67, Edifício Governador Magalhães Pinto, Setor Central

CEP: 74.005-010 - Goiânia-GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

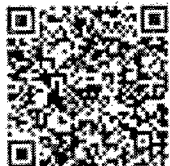
Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 027/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014487006), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 1º novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 – SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual-CRE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 14/08/2020, às 21:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000014763930 e o código CRC A7DFF7B8.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - Marcus



Referência: Processo nº 202000010025503



SEI 000014763930



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 289/2020 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 20 de agosto de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 27/2020- COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 27 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014487006), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 - SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual - CRE.

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 24/08/2020, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Assistente**, em 24/08/2020, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador** (a), em 24/08/2020, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014852385 e o código CRC D10746C7.

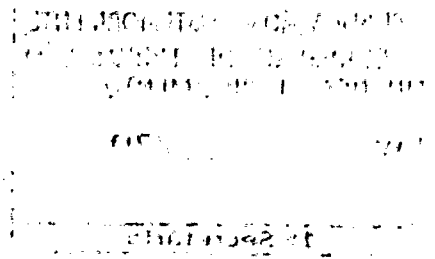
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270



Referência: Processo nº 202000010025503

SEI 000014852385

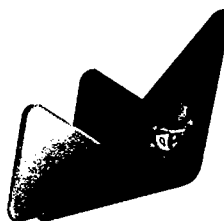


A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EM 02/09/2020
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020003926



Autuação: 31/08/2020
Nº Ofício: 8991 - SES
Origem: SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 27/2020 - COMACG - SES. PROCESSO
SEI Nº 202000010025503.

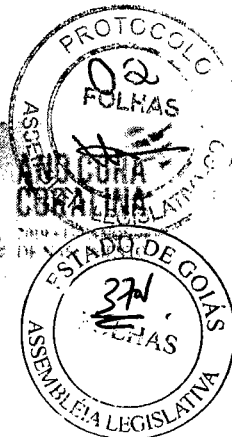


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 8991/2020 - SES

GOIANIA, 25 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 27/2020- COMACG/GAOS/SUPER/SES/

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 27 - COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de novembro de 2019 a abril de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 098/2018 – SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão por Resultados - IGPR, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Complexo Regulador Estadual - CRE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**, Superintendente, em 26/08/2020, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 26/08/2020, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador



000014945492 e o código CRC 44ADF675.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - TM



Referência: Processo nº 202000010025503



SEI 000014945492

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

EM 02/09/2020

1º Secretário